

Lei nº 118/2018, de 20 de junho de 2018.


Ementa: “Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal de Paulistana”.

O VEREADOR DO PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o seu Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o novo cemitério municipal de Paulistana, localizado às margens da rodovia estadual, PI-459, na sede deste município, de **JARDIM DA PAZ MANOEL URBANO DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulistana/PI, 20 de junho de 2018.



Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal de Paulistana - Piauí